



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Aldo Cândido Roriz Junior

E-mail: sec.administracao@patrocinio.mg.gov.br

(34) 3839-1800

1. Demanda: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes institucionais destinados a Unidade de Atendimento Integrada (UAI), visando à padronização visual, identificação das equipes e fortalecimento da imagem institucional junto à comunidade, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 52/2025 com o Estado. A demanda busca atender às necessidades do setor, garantindo a adequada execução das atividades administrativas, educativas e sociais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento
- () Obra
- () Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados à Unidade de Atendimento Integrada (UAI) do município de Patrocínio (MG) faz-se necessária para garantir o cumprimento das exigências de padronização estabelecidas no convênio firmado. A padronização visual dos servidores é elemento essencial para assegurar a identificação imediata das equipes, reforçar a imagem institucional e promover maior organização e eficiência no atendimento ao público.

A utilização de uniformes padronizados contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço prestado, aumentando a credibilidade da UAI perante os usuários e fortalecendo a transparência das ações do



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

poder público. Além disso, a padronização requerida pelo convênio demanda especificações técnicas específicas, como cores, modelos, logotipo e materiais adequados, que somente empresas especializadas possuem capacidade de produzir com qualidade e precisão.

A confecção profissional dos uniformes também garante maior durabilidade, conforto e adequação às rotinas de trabalho, evitando improvisações e assegurando que todos os servidores estejam devidamente identificados conforme as diretrizes operacionais previamente estabelecidas. Dessa forma, a contratação é imprescindível para o atendimento pleno às normas pactuadas, ao bom funcionamento da UAI e à adequada prestação de serviços à população de Patrocínio.

3. Descrições e quantidades: As descrições e quantidades estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), anexos a este documento.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento e entrega do item licitado será de acordo com o estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, não podendo ultrapassar 20 (vinte) dias da data de recebimento da requisição da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme autorização de fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Convênios, Victor Hugo Ferreira Caixêta (ramal 401)

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5. Contratação Direta:

(X) Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2025: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*Os custos associados à contratação dessa demanda estão dentro do orçamento previsto para aquisição de cujo o elemento de despesas é **Uniformes tecidos e flâmulas**, e será verificada pelo controle interno e setor contábil.*

José Geraldo Fernandes Peres de Souza
Contador



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

Patrocínio, 11 de dezembro de 2025

Aldo Cândido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Licitações